



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Conforme argumentos expostos na Nota Técnica nº 26/2024/SNE/DEBAR/CGEAP, e o que consta no processo 71000.063323/2024-38, em atenção a Proposta de **Termo de Fomento nº 029954/2024**, cadastrada na plataforma Transfere Gov.br, por meio da Confederação Brasileira de Escalada Esportiva (CBEscalada), no qual a entidade solicita recursos a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva (SNE), para a "Implantação e desenvolvimento de núcleo de esporte de base, Programa REVELAR TALENTOS: Especialização na modalidade ESCALADA", no Centro de Treinamento de Escalada Esportiva, Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) Nelson Comel, no Complexo Esportivo do Cajuru, em Curitiba/PR. Declaro estarem presentes os requisitos descritos na Portaria MC Nº 776, que estabelece os critérios para seleção das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas para fins do disposto nos § 6º e 7º, do artigo 23, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que prevê a Dispensa de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019/2014, para a utilização das instalações esportivas Olímpicas e Paraolímpicas, inclusive aquelas administradas pelo Comitê Olímpico do Brasil e pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

Por fim, em conformidade art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte>, no **prazo de até 5 (cinco)** dias a contar da publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**IZIANE CASTRO MARQUES**

Secretária Nacional de Excelência Esportiva  
Ministério do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 28/11/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16222535** e o código CRC **94C1E631**.